



# Manual de Adaptações de Acessibilidade

**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS SECRETARIA NACIONAL DOS  
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS TEMÁTICAS DOS DIREITOS  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA COORDENAÇÃO-GERAL DE ACESSIBILIDADE E TECNOLOGIA  
ASSISTIVA**

SCS Quadra 9 · Lote C · Edifício Parque Cidade Corporate · Torre “A” · 8º andar CEP: 70.308-200 ·  
Brasília-DF · Brasil Telefone: +55 61 2027-3507

**acessibilidade@mdh.gov.br**<sup>1</sup> [www.gov.br/mdh](http://www.gov.br/mdh)<sup>2</sup>

## VERSÃO

Esta é a 3ª edição deste manual, publicada em 06/11/2020.

1ª edição publicada em 09/01/2017 2ª edição publicada em 03/08/2018

©2020 MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS.

É permitida a reprodução parcial ou total dessa obra, desde que citada a fonte e que não seja para fins comerciais.

---

<sup>1</sup><mailto:acessibilidade@mdh.gov.br>

<sup>2</sup><https://www.gov.br/mdh/pt-br>

## EXPEDIENTE

Jair Bolsonaro

*Presidente da República Federativa do Brasil*

Damares Alves

*Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos*

Tatiana Barbosa de Alvarenga

*Secretária Executiva do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos*

Priscilla Roberta Gaspar de Oliveira

*Secretária Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência*

## FICHA TÉCNICA

Coordenação-Geral:

- Rodrigo Abreu de Freitas Machado (Diretor de Políticas Temáticas dos Direitos da Pessoa com Deficiência)
- Augusto Cardoso Fernandes (Coordenador-Geral de Acessibilidade e Tecnologia Assistiva)

Consultoria Técnica (contratada por Projeto de Cooperação Internacional com a UNESCO):

- Baggio Arquitetura e Computação Gráfica:
  - Arquiteta Carolina Baggio
  - Arquiteto Daniel Moraes

## APRESENTAÇÃO

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e o Ministério da Economia, por meio da Portaria Interministerial nº 323, de 10 de setembro de 2020<sup>3</sup>, estabeleceram procedimentos para adaptações de acessibilidade nos imóveis de uso público dos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta e para a divulgação da situação de acessibilidade das edificações públicas federais. Dentre outros, a Portaria estabelece que os órgãos e entidades da administração pública federal devem elaborar laudo de acessibilidade individualizado para cada uma das edificações sob a sua administração ou uso; elaborar plano de trabalho para a promoção da acessibilidade para cada edificação que não esteja em conformidade com as normas de acessibilidade; publicar em seu sítio ou portal os laudos e planos de trabalho dos prédios sob a sua administração ou uso. Para orientar os gestores públicos a promoverem acessibilidade nas referidas edificações, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos disponibiliza esse **Manual de**

---

<sup>3</sup><https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-n-323-de-10-de-setembro-de-2020-276902528>

**Adaptações de Acessibilidade**, documento técnico com os seguintes instrumentos: Laudo Padrão de Acessibilidade<sup>4</sup>, Cesta Padrão<sup>5</sup> e Caderno de Especificações Técnicas e Encargos<sup>6</sup>.

O Laudo Padrão de Acessibilidade é um formulário (tipo *checklist*) que orienta o profissional de arquitetura ou engenharia na elaboração de um diagnóstico preciso da situação de acessibilidade da edificação. Os outros dois instrumentos podem auxiliar o órgão ou entidade na elaboração de especificações técnicas e orçamentos para as adaptações necessárias na edificação. A implementação da Portaria nº 323, de 10 de setembro de 2020, coaduna-se com a legislação de acessibilidade brasileira, inclusive com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Brasil pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que determina a adoção de medidas para a melhoria do acesso das pessoas com deficiência ao meio físico, ao transporte, à comunicação e à informação, aos serviços e instalações abertos ao público ou de uso público.

*Priscilla Roberta Gaspar de Oliveira*

SECRETÁRIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

## LEGISLAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Governo Brasileiro, por meio do Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, promulgou a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

Os princípios gerais dessa Convenção são:

- a) O respeito pela dignidade inerente, a autonomia individual, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas, e a independência das pessoas;
- b) A não-discriminação;
- c) A plena e efetiva participação e inclusão na sociedade;
- d) O respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade;

---

<sup>4</sup>[https://sdhgovbr-my.sharepoint.com/:x:/g/personal/rodrigo\\_abreu\\_mdh\\_gov\\_br/EdSutIn1G51Kp4umbA8LCtgBScKO8KpQTrAfflw3Gajg2w](https://sdhgovbr-my.sharepoint.com/:x:/g/personal/rodrigo_abreu_mdh_gov_br/EdSutIn1G51Kp4umbA8LCtgBScKO8KpQTrAfflw3Gajg2w)

<sup>5</sup>[https://sdhgovbr-my.sharepoint.com/:x:/g/personal/rodrigo\\_abreu\\_mdh\\_gov\\_br/EaMTYC5NQG1JgqLNwF3xNVgB0tFHSPcxNQ8f8ns0t6I9Hg?e=z9DO4I](https://sdhgovbr-my.sharepoint.com/:x:/g/personal/rodrigo_abreu_mdh_gov_br/EaMTYC5NQG1JgqLNwF3xNVgB0tFHSPcxNQ8f8ns0t6I9Hg?e=z9DO4I)

<sup>6</sup>[https://sdhgovbr-my.sharepoint.com/personal/rodrigo\\_abreu\\_mdh\\_gov\\_br/\\_layouts/15/onedrive.aspx?id=%2Fpersonal%2Frodrigo\\_abreu\\_mdh\\_gov\\_br%2FDocuments%2FSway%2FManual\\_de\\_Adaptacoes\\_de\\_Acessibilidade%2FCaderno\\_de\\_Especificacoes\\_e\\_Encargos\\_2018.pdf&parent=%2Fpersonal%2Frodrigo\\_abreu\\_mdh\\_gov\\_br%2FDocuments%2FSway%2FManual\\_de\\_Adaptacoes\\_de\\_Acessibilidade&originalPath=aHR0cHM6Ly9zZGhnb3Zici1teS5zaGFyZXBvaW50LmNvbS86YjovZy9wZXJzb25hbC9yb2RyaWdvX2FicmV1X21kaF9nb3ZfYnlvRVhxaI9oX1BuckZHa2Z6Nmo4WURqQjRCZkpxWTkyVmVWYWdpNFBkTG9Zc0h6QT9ydGlT1oektDWU0yQTJFZw](https://sdhgovbr-my.sharepoint.com/personal/rodrigo_abreu_mdh_gov_br/_layouts/15/onedrive.aspx?id=%2Fpersonal%2Frodrigo_abreu_mdh_gov_br%2FDocuments%2FSway%2FManual_de_Adaptacoes_de_Acessibilidade%2FCaderno_de_Especificacoes_e_Encargos_2018.pdf&parent=%2Fpersonal%2Frodrigo_abreu_mdh_gov_br%2FDocuments%2FSway%2FManual_de_Adaptacoes_de_Acessibilidade&originalPath=aHR0cHM6Ly9zZGhnb3Zici1teS5zaGFyZXBvaW50LmNvbS86YjovZy9wZXJzb25hbC9yb2RyaWdvX2FicmV1X21kaF9nb3ZfYnlvRVhxaI9oX1BuckZHa2Z6Nmo4WURqQjRCZkpxWTkyVmVWYWdpNFBkTG9Zc0h6QT9ydGlT1oektDWU0yQTJFZw)

e) A igualdade de oportunidades;

f) **A acessibilidade;**

g) A igualdade entre o homem e a mulher;

h) O respeito pelo desenvolvimento das capacidades das crianças com deficiência e pelo direito das crianças com deficiência de preservar sua identidade.

Desta forma, o Governo Brasileiro se compromete com o cumprimento da Convenção, que determina a adoção de medidas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso ao meio físico, ao transporte, à informação e à comunicação, aos serviços e instalações abertos ao público ou de uso público.

Antes mesmo da ratificação da Convenção pelo Governo Brasileiro, em 2009, já havia sido publicada a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabeleceu normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Posteriormente, foi publicado o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamentou a Lei nº 10.098 de 2000 e definiu prazo para garantir a acessibilidade das edificações. O prazo previsto nesse instrumento foi de 30 (trinta) meses a contar da data da sua publicação, ou seja, expirou em julho de 2007.

Em 6 de julho de 2015, foi sancionada a Lei nº 13.146, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão e cidadania. Essa lei reforçou o previsto na legislação anterior com relação à acessibilidade nos prédios públicos.

Em 2014, a Controladoria Geral da União realizou auditorias em algumas edificações com o sentido de avaliar se os órgãos públicos federais possuem uma política de acessibilidade adequada e tem adotado providências no sentido de dotar os prédios públicos do Governo Federal de condições para atenderem às necessidades de acessibilidade das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida. Com o resultado da análise das auditorias concluiu-se que, apesar de os prazos estabelecidos por lei já estarem vencidos, mais de 80% das edificações de uso público ainda careciam de intervenções para permitirem a acessibilidade em suas dependências. Fundamentado em uma Auditoria Operacional realizada para avaliar as condições de acesso das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida aos edifícios dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal e aos serviços oferecidos *in loco* a essas pessoas, o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2170/2012 (Plenário - TCU), determinou à então Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, dentre outros: a realização de plano para dotar os prédios públicos de acessibilidade, contendo um levantamento, com o objetivo de produzir diagnóstico sobre as condições atuais dos requisitos básicos de acessibilidade do conjunto de órgãos públicos federais; a definição de metas progressivas para sanar carências de acessibilidade existentes; a divulgação na Internet das condições de acessibilidade para o conjunto dos órgãos públicos federais. Assim, com a evidente necessidade de se fortalecer medidas para o cumprimento da legislação e para a promoção de acessibilidade nas edificações da administração pública federal, foi publicada a Portaria Interministerial nº 323, de 10 de setembro de 2020<sup>7</sup>, e elaborado o presente **Manual de**

---

<sup>7</sup><https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-n-323-de-10-de-setembro-de-2020-276902528>

**Adaptações de Acessibilidade**, desenvolvido especialmente para orientar e subsidiar os gestores públicos no tratamento desse assunto nos órgãos e entidades em que atuam.

## ETAPAS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

As etapas para a viabilização dos serviços de implantação da acessibilidade nos prédios públicos são as seguintes:

1. **Elaboração de Laudo de Acessibilidade:** documento de diagnóstico e análise em que constam as conclusões sobre a conformidade da edificação às normas de acessibilidade e, no caso de edificações que exijam intervenções mais complexas, a indicação dos projetos necessários para a sua adaptação.
2. **Contratação de projetos (se necessário) e do orçamento da obra:** projetos indicados no laudo de acessibilidade e elaboração de quantitativos e orçamentos dos serviços para orientação da reforma e da contratação dos serviços comuns de engenharia.
3. **Contratação da execução dos Serviços Comuns de Engenharia:** contratação de empresa para efetiva execução dos serviços de adaptação do imóvel com realização de serviços comuns de engenharia.

## LAUDO DE ACESSIBILIDADE

---

### *Laudo Padrão de Acessibilidade<sup>8</sup>*

---

#### O QUE É?

O Laudo de Acessibilidade é uma peça na qual o profissional legalmente habilitado (arquiteto ou engenheiro civil), como especialista, relata o que observou e apresenta suas conclusões sobre a conformidade da edificação às normas de acessibilidade, ou seja, trata-se de uma vistoria com elaboração de parecer técnico. Esse profissional pode fazer parte do quadro técnico do órgão ou ser contratado especificamente para este fim.

No caso de o órgão optar pela contratação de profissional para a elaboração do laudo, é importante que haja a seguinte qualificação técnica mínima, tanto da empresa quanto do profissional:

- apresentação de Registro da Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), na qual conste o profissional como Responsável Técnico, dentro do prazo de validade;
- apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física emitido pelo CAU ou CREA, dentro do prazo de validade;
- apresentação de atestados técnicos, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) e registrados no CAU ou CREA, comprovando a realização de serviços similares ao Laudo, a

---

<sup>8</sup>[https://sdhgovbr-my.sharepoint.com/:x:/g/personal/rodrigo\\_abreu\\_mdh\\_gov\\_br/EdSutIn1G51Kp4umbA8LCtgBScKO8KpQTrAfflw3Gajg2w](https://sdhgovbr-my.sharepoint.com/:x:/g/personal/rodrigo_abreu_mdh_gov_br/EdSutIn1G51Kp4umbA8LCtgBScKO8KpQTrAfflw3Gajg2w)

saber: vistoria e emissão de parecer sobre acessibilidade de edificações e/ou desenvolvimento de projeto de acessibilidade.

No caso de contratação de profissional para elaboração do laudo, devem ser observadas as variáveis descritas abaixo para definição dos honorários profissionais:

- área total construída da edificação;
- número de pavimentos da edificação;
- número de pavimentos repetidos da edificação;
- área do terreno da edificação, onde estão previstos as circulações de pedestres e veículos, acessos, vagas de estacionamento etc.;
- no caso de elaboração de laudos em várias edificações e em cidades distintas, deve ser previsto o deslocamento do profissional.

O Laudo de Acessibilidade deve ser elaborado levando em consideração a legislação local e todas as leis, decretos e normas brasileiras pertinentes, tais como:

- ABNT NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos);
- ABNT NBR 16537 (Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para a elaboração de projetos e instalação);
- ABNT NBR 14718 (Guarda-corpos para edificação);
- ABNT NBR ISO 9386-1:2013 (Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida);
- ABNT NBR 16820 (Sistemas de sinalização de emergência - Projeto, requisitos e métodos de ensaio);
- ABNT NB NM 313 (Elevadores de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação);
- Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- Decreto nº 5296, de 02 de dezembro de 2004;
- Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

Todas as normas técnicas da ABNT relacionadas à acessibilidade podem ser visualizadas na **Coleção ABNT - Acessibilidade**<sup>9</sup>.

O laudo deve contemplar a análise de todas as áreas e pavimentos da edificação (exceto áreas técnicas, como casa de máquinas, reservatórios/barriletes, passagens de uso técnico etc.) e as áreas externas, inclusive estacionamentos descobertos, trajeto entre o passeio público e os acessos à edificação, acesso de veículos etc. Também deve ser conclusivo sobre as condições de acessibilidade da edificação e deverá responder obrigatória e detalhadamente as seguintes questões:

1. se a edificação é acessível em todos os pavimentos e acessos;

---

<sup>9</sup><https://www.abntcolegao.com.br/mpf/default.aspx?T=9BC37A821F0D>

2. caso a edificação não seja acessível, se é possível a sua adaptação conforme as normas e a legislação;
3. sendo possível a adaptação da edificação, quais projetos devem ser desenvolvidos;
4. não sendo possível, informar o motivo da impossibilidade de atender às normas técnicas e à legislação e quais soluções podem ser adotadas, alternativamente.

É disponibilizado, neste Manual, um formulário eletrônico (Laudo Padrão de Acessibilidade) que poderá ser utilizado como parâmetro para a emissão dos laudos. Ele corresponde a um formulário parametrizado, tipo *checklist*, que tem a finalidade de auxiliar e padronizar as informações.

O formulário eletrônico tem o objetivo de cobrir as situações mais comuns e básicas da norma de acessibilidade concernentes à edificação, não excluindo avaliações de outros itens não explicitamente indicados no Laudo Padrão. Buscou-se uma seleção dos itens mais significativos, deixando a cargo do profissional avaliações complementares e mais detalhadas quanto às intervenções ou outros aspectos pertinentes, os quais deverão ser inseridos na guia final do formulário intitulada “*Conclusão e Resumo*”.

Para elaboração das questões, foram considerados os itens exigidos pela ABNT NBR 9050, NBR NM 313 (elevadores acessíveis), ISO 9386 (Plataformas), NBR 9077, dentre outras normas e legislação. Alertamos quanto à necessidade de verificação das legislações estadual, municipal e do Distrito Federal, que devem somar-se à federal quando da efetivação de quaisquer interferências ou projetos nos edifícios públicos.

Disponibilizam-se, ainda, orientações para o adequado preenchimento do Laudo Padrão e figuras de referência da ABNT NBR 9050:2020 para eventual consulta pelo profissional encarregado de elaborar o laudo de acessibilidade.

A escolha e a quantidade das questões do Laudo Padrão foram exaustivamente discutidas, buscando-se uma lógica estrutural clara para o preenchimento do documento. Ao mesmo tempo, não se trata de mera transposição gráfica de cada item da NBR 9050, o que redundaria em um documento impraticável de ser manipulado em face da quantidade de itens.

Os cabeçalhos das planilhas contêm dados gerais de identificação dos imóveis e a estruturação geral em linhas e colunas permite futuras indexações e/ou integrações com sistemas informatizados.

Em uma avaliação geral entendemos que, como se busca cobrir um grande número de situações e itens da NBR 9050, o documento final, apesar de extenso, não poderia ser reduzido sob pena de negligenciar verificações importantes quanto à acessibilidade. Apontamos também como de suma importância a guia “*Conclusão e Resumo*” com a indicação e especificação de projetos necessários às adaptações, se pertinentes.

## INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO LAUDO

---

### ORGANIZAÇÃO INICIAL E PREPARAÇÃO PARA OS TRABALHOS

---

Antes da vistoria, a administração do órgão deverá ser contatada a fim de levantar os dados iniciais do edifício e principalmente para obtenção de plantas do acervo ou levantamentos cadastrais atualizados. Esses dados são fundamentais para a organização e preparação do material que será

impresso e levado a campo. No caso de inexistência de plantas ou levantamentos em edificações de grande porte, deverá ser realizado levantamento cadastral pelo órgão para posterior aplicação do Laudo Padrão.

Deverá ser emitida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pertinente à elaboração do Laudo Padrão com as atividades – “Vistoria” e “Parecer Técnico” com a seguinte descrição complementar: *Vistoria e elaboração de Laudo de Acessibilidade para cumprimento da legislação<sup>10</sup> e normas técnicas aplicáveis.*

Para auxiliar o preenchimento do Laudo Padrão, disponibilizam-se algumas figuras de referência da ABNT NBR 9050:2020 para eventual consulta pelo profissional encarregado de elaborar o laudo de acessibilidade.

### *Órgãos Públicos em Condomínios*

Nos casos em que o órgão público se localizar em prédio comercial, ocupando alguns pavimentos ou salas, tanto o pavimento térreo como outras áreas comuns (estacionamentos, halls, elevadores etc.) também deverão ser avaliadas no Laudo de Acessibilidade. Caberá ao gestor do órgão informar a administração do condomínio sobre o diagnóstico dessas áreas para as providências necessárias.

---

## **APRESENTAÇÃO DO ARQUIVO DIGITAL**

---

O arquivo .xls do Laudo Padrão deverá ser preenchido em uma única cópia por imóvel e deverá ser nomeado conforme a sintaxe abaixo:

Laudo Padrão\_Acessibilidade\_Nome ou sigla do órgão\_AA\_B, onde:

*Nome ou sigla do órgão:* Nome abreviado ou sigla do órgão sem limite de caracteres.

*AA:* sigla do estado onde se localiza o imóvel. RS, RJ, SC, PE etc.

*B:* versão de emissão do Laudo Padrão em ordem alfabética. A, B, C etc.

Exemplo:

Laudo Padrão no prédio na Superintendência Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul (sigla SRTE RS) na primeira versão emitida:

Laudo Padrão\_Acessibilidade\_SRTE\_RS\_A.xls

---

## **ESTRUTURA GERAL**

---

---

<sup>10</sup>[http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw\\_Identificacao/lei%202013.146-2015?OpenDocument](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%202013.146-2015?OpenDocument)



O Laudo Padrão está estruturado em diversas *guias (abas)* [ver Figura 1] que deverão ser abertas e preenchidas sequencialmente, cada uma abordando diferentes elementos a serem avaliados, assim dispostos:

## **1\_ Informações e outros**

Informações gerais e cadastrais do edifício e órgão

1. CALÇADA ou PASSEIO PÚBLICO: Questões relativas aos pavimentos externos à edificação.

1.1 QUANTO AO PISO UTILIZADO

1.2 QUANTO ÀS GUIAS (MEIO-FIO) REBAIXADAS PARA PEDESTRES

1.3 QUANTO ÀS GUIAS REBAIXADAS PARA VEÍCULOS E ACESSOS A GARAGENS

1.4 QUANTO ÀS JUNTAS, GRELHAS E TAMPAS DE INSPEÇÃO EM ROTAS ACESSÍVEIS

1a. EDIFICAÇÃO EM OBRAS: Questões pertinentes a elementos provisórios caso o edifício esteja passando por alguma obra ou serviço de engenharia.

2. ESTACIONAMENTO: Questões pertinentes a estacionamentos externos ou internos e quantidades mínimas.

3. ACESSO À EDIFICAÇÃO: Questões pertinentes à entrada da edificação, barreiras e demais elementos de apoio ao acesso universal.

3.1 QUANTO AOS PISOS NOS ACESSOS

### **3.2\_ Entradas**

3.2 CARACTERÍSTICAS DAS ENTRADAS: Questões pertinentes a portas, portões, rampas e demais configurações das entradas à edificação.

3.3 QUANTO ÀS RAMPAS NO ACESSO

3.4 QUANTO ÀS ESCADAS NO ACESSO

### **4.1\_ Circul**

4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA: Questões pertinentes às circulações horizontais (corredores, pisos táteis, larguras) e existência de circulação vertical acessível.

4.1 CIRCULAÇÃO HORIZONTAL

4.2 CIRCULAÇÃO VERTICAL

#### **4.2.1\_ Rampas**

4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA

4.2.1 QUANTO ÀS RAMPAS: Questões pertinentes a rampas, geometria, larguras mínimas, corrimãos e demais elementos de apoio.

#### **4.2.2\_ Escadas**

4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA

4.2.2 QUANTO ÀS ESCADAS: Questões pertinentes aos pisos, larguras, interligação com rotas acessíveis, degraus, espelhos, sinalização de piso, patamares etc.

#### **4.2.3\_Elevadores**

4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA

4.2.3 QUANTO AOS ELEVADORES (NBR 9050 E ABNT NBR NM 313): Questões pertinentes a dimensões de cabines, portas, elementos internos, botoeiras, corrimãos internos e demais configurações exigíveis por norma.

#### **4.2.4\_Plataformas**

4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA

4.2.4 QUANTO ÀS PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS ISO 9386: Questões pertinentes a dimensões internas, portas, elementos internos, botoeiras, dispositivos de segurança e demais configurações exigíveis por norma.

#### **5\_Esquadrias**

5. ESQUADRIAS: Questões pertinentes à largura de portas, soleiras, peitoris de janelas e comandos, sinalização, outros.

#### **6\_Sanitários Acessíveis**

6. SANITÁRIO ACESSÍVEL OU BOXE SANITÁRIO ACESSÍVEL: Questões pertinentes aos sanitários acessíveis isolados em boxes, dimensões, acessórios de apoio, portas, sinalizações etc.

6.1 QUANTO À BACIA SANITÁRIA

6.2 QUANTO AO LAVATÓRIO

6.3 QUANTO AO MICTÓRIO

6.4 QUANTO AOS ACESSÓRIOS

#### **6a\_Sanitários Coletivos**

6a. SANITÁRIOS COLETIVOS: Questões pertinentes aos aparelhos sanitários em sanitários coletivos, suas geometrias, localizações, afastamentos, alturas etc.

6.1A QUANTO AO LAVATÓRIO EM SANITÁRIOS COLETIVOS

6.2A QUANTO AO MICTÓRIO

6.3A QUANTO AOS ACESSÓRIOS

6.4A QUANTO AOS CHUVEIROS

#### **7.1\_Bebedouros**

7. MOBILIÁRIO

7.1 BEBEDOUROS: Questões pertinentes à altura do aparelho, alturas livres para acesso etc.

#### **7.2\_Balcões**

7. MOBILIÁRIO (Em recepções e áreas de atendimento)

7.2 BALCÃO DE ATENDIMENTO / INFORMAÇÕES / RECEPÇÕES: Questões pertinentes à altura dos balcões, acesso, materiais e sinalização.

7.2.1 BALCÃO DE ATENDIMENTO

7.2.2 BALCÃO DE INFORMAÇÕES

7.2.3 TOTENS DE AUTOATENDIMENTO

### **7.3\_Assentos**

7. MOBILIÁRIO

7.3 ASSENTOS FIXOS - ESPERA ATENDIMENTO: Questões pertinentes a espaços e assentos reservados.

### **7.4\_Telefones**

7. MOBILIÁRIO

7.4 TELEFONES PÚBLICOS: Questões pertinentes às condições técnicas para acesso de pessoa em cadeira de rodas e pessoa com deficiência sensorial.

### **7.5\_Interiores**

7. MOBILIÁRIO

7.5 INTERIOR DAS SALAS: Questões pertinentes às circulações livres e barreiras formadas por mesas ou outros tipos de mobiliário.

### **8\_Vestiários**

8. VESTIÁRIOS: Questões pertinentes aos desníveis, tipos de piso, dimensões e existência de acessórios, bancos, boxes, porta-objetos, armários, sinalizações etc.

### **9\_Bibliotecas**

9. BIBLIOTECAS: Questões pertinentes à quantidade de mesas acessíveis, largura de circulações, altura de estantes e prateleiras.

### **10\_Auditórios**

10. AUDITÓRIOS E SIMILARES: Questões pertinentes aos assentos reservados, quantidade, geometria, localização e sinalizações. Rampa de acesso ao palco e condições para intérprete de Libras.

### **11\_Restaurantes e copas**

11. RESTAURANTES, COPAS E SIMILARES: Questões pertinentes à quantidade de mesas, circulações, altura de tampos, espaços de aproximação, caixas etc.

### **12a14\_illum. e sinaliz.**

12. ILUMINAÇÃO: Questões pertinentes ao nível de iluminação de ambientes, portas e balcão de atendimento.

13. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA: Questões pertinentes à área de resgate e sinalizações em rotas de fuga.

14. SINALIZAÇÃO: Questões pertinentes a placas ou outros elementos de sinalização de atendimentos acessíveis, informações de pavimentos. Sinalização para pessoas com deficiência visual.

### Conclusão e Resumo

Informações cadastrais gerais, indicações de projetos necessários e conclusão.

### Anexo Fotográfico

Tabela com numeração das fotos a serem obtidas na vistoria.



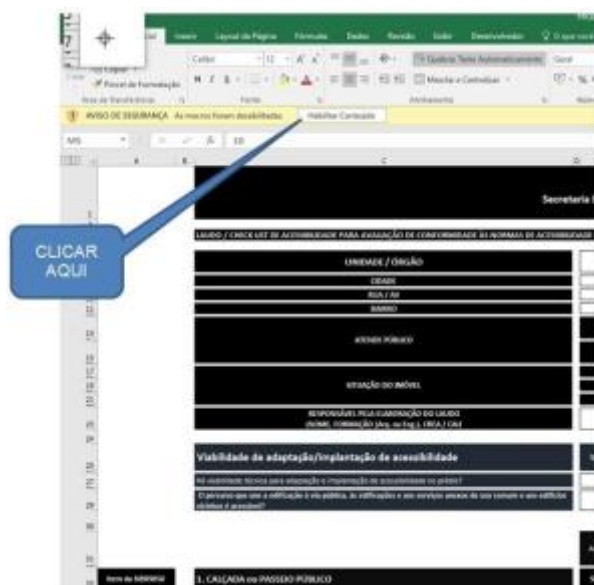
1 - Figura 1 - Guias inferiores

---

## ABERTURA DO ARQUIVO E INFORMAÇÕES GERAIS DO IMÓVEL

---

Ao abrir o arquivo .xls do Laudo Padrão de Acessibilidade, o Excel mostrará uma mensagem de segurança em função das macros. Clicar no botão “Habilitar conteúdo” conforme Figura 2. Caso contrário, as funcionalidades automáticas não funcionarão.



2 - Figura 2 - Habilitação de macros

As imagens aqui apresentadas são meramente ilustrativas e têm o objetivo de exemplificar o passo a passo de preenchimento do Laudo Padrão.

No cabeçalho da guia “**1\_Informações e outros**” deverão ser preenchidos os dados gerais do imóvel, a data de emissão do Laudo Padrão de Acessibilidade assim como os dados do profissional responsável com respectiva ART ou RRT.

Quando o imóvel não possuir habite-se, o campo “**DATA HABITE-SE**” deverá ser preenchido com o texto “Não possui”.



3 - Figura 3 - Guia 1\_Informações e outros

**Campos “Viabilidade de adaptação/implantação de acessibilidade”:** Nesse quadro, o profissional deverá preencher os campos de “SIM”, “NÃO” ou “NÃO SE APLICA” com um “X” conforme avaliação geral da viabilidade de adaptação do imóvel.

Viabilidade de adaptação/implantação de acessibilidade	SIM	NÃO	Não se aplica
É viabilidade técnica para adaptação e implantação de acessibilidade no prédio?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
O profissional que atua a fiscalização à via pública, as edificações e aos serviços anexos de uma construção e aos edifícios existentes é acessível?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

4 - Figura 4 - Quadro de viabilidade da edificação na guia 1\_Informações e outros

## COLUNAS DE PAVIMENTOS DE CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA

O Laudo Padrão de Acessibilidade possui uma estrutura do tipo *checklist*, com perguntas em linhas cujas respostas deverão ser marcadas nas colunas dos pavimentos correspondentes. A planilha automaticamente mostrará a quantidade de colunas correspondente ao número de pavimento indicado no campo “**TOTAL DE PAVTOS**” da guia “**1\_Informações e outros**”.

Para configurar a quantidade de colunas correspondentes aos pavimentos, seguir o procedimento abaixo:

1. Clicar no botão “RETORNAR”.
2. Preencher o campo “TOTAL DE PAVTOS” com o número relativo à quantidade de pavimentos do prédio (máximo de 25 pavimentos).
3. Clicar no botão “AJUSTAR”. Ao clicar nesse botão, o Excel automaticamente configurará as colunas de pavimentos em todas as guias da pasta de trabalho.



5 - Figura 5 - Sequência para configuração das colunas de pavimentos

*Obs.: a planilha está configurada para criar até 25 pavimentos, caso um único órgão possua mais pavimentos em um único prédio, será necessário copiar as colunas excedentes manualmente.*

Os nomes dos pavimentos poderão ser ajustados na guia “4.1\_Circul”. Nas demais guias, os nomes serão automaticamente atualizados.

6 - Figura 6 - Colunas pré-configuradas

## PREENCHIMENTO DOS ITENS DO LAUDO PADRÃO

Cada linha do Laudo Padrão contém perguntas que deverão respondidas com um “X” nas colunas pertinentes conforme as orientações seguintes.

- Nenhuma guia ou linha deverá ser deletada ou ficar sem preenchimento.
- Quando um item não existir no imóvel e o profissional marcar a coluna “NÃO” ou “NÃO SE APLICA” em perguntas como “Existe esse ou aquele item?”, as demais linhas abaixo não pertinentes serão automaticamente preenchidas na coluna “NÃO SE APLICA” conforme a Figura 7.

7 - Figura 7 - Itens e colunas com preenchimentos condicionais

**Observação:** as planilhas estão protegidas sem senha, apenas para evitar que células que contenham fórmulas sejam apagadas acidentalmente. Caso haja necessidade de alterar uma célula protegida, basta clicar em Revisão > Desproteger planilha.

**Coluna Item da NBR 9050:** Referência do número do item da ABNT NBR 9050:2020 e/ou outra norma e/ou legislação pertinente, correspondente(s) à pergunta. Pode, também, se referir a alguma figura da norma, as quais estão disponibilizadas no item Figuras de Referência.

**Coluna ATENDE NBR 9050:2020 (sim ou não):**

**Sim:** quando atende integralmente o item do questionário ou quanto é existente;

**Não:** quando não atende ou atende apenas parcialmente o item do questionário. Também quando é um item inexistente, mas que deveria existir.

**Coluna NÃO SE APLICA:** Quando o item não é exigível na edificação. Por exemplo, escada em edificação de um pavimento. Também quando um item é marcado como inexistente e as demais questões não são pertinentes. Nesse caso serão preenchidas automaticamente conforme Figura 7. **Importante:**

- **Nenhum item pode ficar sem resposta!** Deve-se, obrigatoriamente, marcar SIM, NÃO, ou NÃO SE APLICA em todos os itens em todos os pavimentos;
- Não marcar duas respostas para o mesmo item;
- Recomenda-se que os itens marcados como NÃO SE APLICA contenham alguma observação na coluna “Observações”;
- Pode ser necessário marcar mais de uma linha para que a informação fique clara.

*Exemplo:*

*Em uma pergunta como "Existe rampa interna?", pode-se marcar SIM na coluna de "ATENDE", significando que ela é existente e marcar as demais incompatibilidades, nas demais perguntas subsequentes largura, piso etc. Desta forma, haverá indicação de que a rampa existe, mas exige as adaptações apontadas conforme Figura 8.*

Item de Medição	4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA 4.1 QUANTO ÀS RAMPA:	Atende norma NBR 9074		NÃO SE APLICA
		SIM	NÃO	
4.1.1.1	Existe rampa interna?	X		
4.1.1.2	A rampa atende a largura mínima de 1,20m?		X	
4.1.1.3	O piso da rampa é não deslizante e revestido com material antiderrapante?		X	
4.1.1.4	A inclinação da rampa está em conformidade com a tabela de dimensões mínimas de rampas?		X	
4.1.1.5	A inclinação transversal máxima é de 2% em rampa interna ou 3% em rampa externa?		X	
4.1.1.6	Existe proteção de pedestres com altura mínima longitudinal mínima 1,05m, no topo e a altura da rampa, além do tipo de circulação adotada?		X	

8 - Figura 8 - Exemplo de preenchimento

Em outro caso, a rampa poderá não existir e *ser necessária*. Nesse caso, deve-se marcar NÃO na coluna de “ATENDE” e marcar o campo “NECESSITA PROJETO” em “SIM”. Desta forma, haverá indicação de que é inexistente, porém deverá ser instalada/executada.

Por fim, a rampa poderá não existir e *não ser necessária*. Nesse caso, deve-se marcar NÃO SE APLICA na coluna de “ATENDE” e marcar o campo “NECESSITA PROJETO” em “NÃO” para informar que não é preciso incluir a rampa.

**Coluna OBSERVAÇÕES:** Campo onde deverão constar informações sobre os locais de aplicação das adaptações do item e outras informações adicionais que o profissional julgue relevantes.

**NECESSITA PROJETO?:** Quando não necessário marcar em “NÃO”. Indicar “SIM” quando for necessária a elaboração de projetos executivos em função da complexidade de intervenções, quantidade de itens ou impossibilidade de quantificações para orçamento.

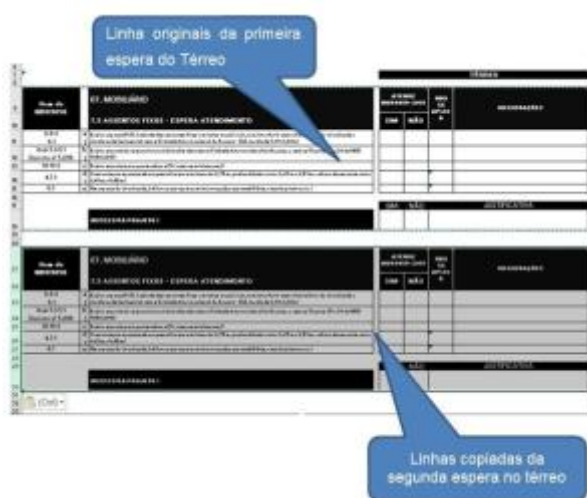
Apesar de raros os casos, seguem alguns exemplos de serviços que poderão não necessitar de projetos:

- serviços que tenham pouca interferência no entorno e são facilmente quantificáveis como instalação, reinstalação, adaptação, substituição de acessórios como barras de apoio, metais etc.;
- repinturas de paredes ou superfícies para equalizar contrastes;
- instalação ou substituição de guarda-corpos e/ou corrimãos em situações com geometrias simples sem impactos nos elementos de entorno;

- instalação de fitas demarcadoras de degraus, em esquadrias envidraçadas ou outras sinalizações similares em pisos ou paredes;
- instalações de símbolos de acesso desde que em pequena quantidade e em locais facilmente identificados.

### ELEMENTOS MÚLTIPLOS NO MESMO PAVIMENTO

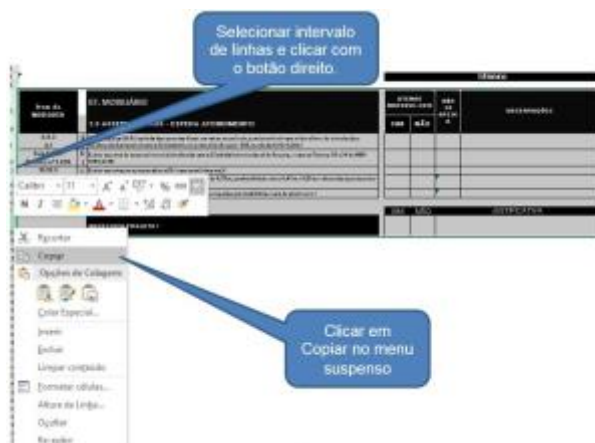
Quando há a ocorrência de mais de um elemento no mesmo pavimento, como dois ou mais sanitários, rampas, escadas, acesso ou outros, todo o conjunto de linhas do item deverá ser copiado e colado abaixo do conjunto original tantas vezes quanto necessário conforme a quantidade de itens existentes. No exemplo da Figura 9, existem duas esperas de atendimento no pavimento térreo.



9 - Figura 9 - Cópia de linhas

### PROCEDIMENTO DE CÓPIA DE LINHAS

A cópia de linhas deverá ser executada selecionando-se todas as linhas conforme a Figura 10. Depois, clicar com botão da direita do mouse e, no menu suspenso, clicar em Copiar.





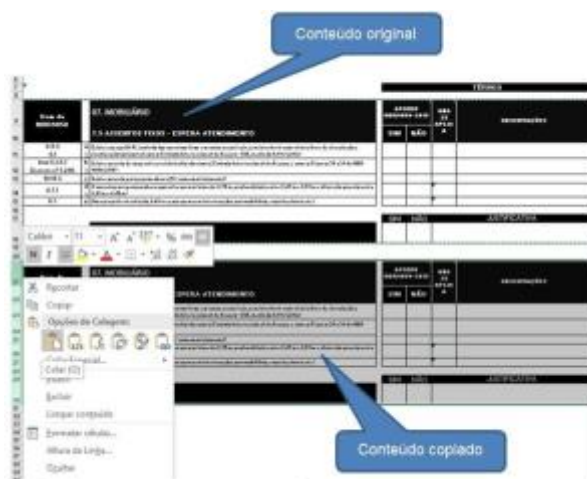
10 - Figura 10 - Menu para cópia de linhas

Selecionar a linha onde será colado o conteúdo clicando com o mouse no número da linha dois espaços abaixo do campo “NECESSITA PROJETO” conforme Figura 11.



11 - Figura 11 - Processo de cópia de linhas

Depois de selecionada a linha, clicar com botão da direita do mouse e, no menu suspenso, clicar em Colar. O conteúdo será copiado conforme a Figura 12.



12 - Figura 12 - Finalização de cópia de linhas

---

## IMPRESSÃO

---

Como os prédios avaliados terão configurações variadas e número de pavimentos também muito diferentes entre si, o arquivo do laudo não está pré-configurado para impressão. Ficará, portanto, a cargo do profissional configurar as planilhas conforme a estrutura do seu documento para assegurar a boa legibilidade do conteúdo.

---

## ANEXO FOTOGRÁFICO

---

Na última guia do Laudo Padrão de Acessibilidade (Anexo Fotográfico) deverá ser elaborado registro fotográfico com as fotos numeradas, com a indicação dos pavimentos e com discriminação resumida conforme a Figura 13.

2	Nº	PAV.	DISCRIMINAÇÃO
3	1	PASSEIO	Porta de acesso
4	2	PASSEIO	Vista geral
5	3	PASSEIO	Vista geral
6	4	TÉRREO	Balcão de informações
7	5	TÉRREO	Rampa interna
8	6	TÉRREO	Escada interna
9	7	TÉRREO	Vista geral hall de entrada
10	8	1º PAVTO	Elevadores
11	9	1º PAVTO	Protocolo
12	10	1º PAVTO	Balcão de atendimento
13	11	1º PAVTO	Salão de atendimento
14	12	1º PAVTO	Salão de atendimento
15	13	1º PAVTO	Salão de atendimento
16	14	1º PAVTO	Salão de atendimento
17	15	1º PAVTO	Salão de atendimento
18	16	1º PAVTO	Salão de atendimento
19	17	1º PAVTO	Salão de atendimento
20	18	1º PAVTO	Salão de atendimento
21	19	2º PAVTO	Espera e divisórias típicas
22	20	2º PAVTO	Espera e balcão de atendimento
23	21	2º PAVTO	Corredor típico com balcão de atendimento

13 - Figura 13 - Guia Anexo Fotográfico

## GUIA CONCLUSÃO E RESUMO

Ao final do Laudo Padrão de Acessibilidade, deve ser preenchida a guia "Conclusão e Resumo" com as indicações dos projetos necessários, justificativas, observações e conclusão final.

Quando as intervenções, pela sua complexidade e multiplicidade, exigirem a elaboração de projetos, deverá ser indicado nos campos "JUSTIFICATIVA" a razão desta necessidade com teor e formato semelhantes às sugestões abaixo relacionadas:

- necessita projeto para quantificação em função de intervenções de entorno e suas irradiações;
- necessita projeto específico para quantificação por tratar-se de adaptações de peças técnicas que dependem do modelo e fabricante do equipamento (*caso de elevadores e plataformas*);
- necessita projeto em função da definição de padrões gráficos de identidade visual do órgão e necessidade de checagem e aprovação junto às chefias (*para sinalizações e placas em geral*);
- Exige projeto de múltiplos itens e sistemas (*incluindo avaliações legais e de PPCI*), não sendo possível quantificação imediata. (Casos em que há pendências legais que deverão ser resolvidas para prosseguimento das reformas ou obras de adaptação).

O campo "Observações e Conclusões" deverá apresentar uma análise sintética de cada guia do Laudo de Acessibilidade, contendo um resumo das não conformidades encontradas nos macro itens do roteiro de vistoria:

1. Calçada ou passeio público
2. Estacionamento
3. Acesso à edificação

#### 4. Edificação - Circulação Interna:

##### 4.1 Circulação Horizontal

##### 4.2 Circulação Vertical (Rampas, Escadas, Elevadores e Plataformas Elevatórias)

#### 5. Esquadrias

#### 6. Sanitário acessível

##### 6a. Sanitários coletivos

#### 7. Mobiliário

##### 7.1 Bebedouros

##### 7.2 Balcão

##### 7.3 Assentos Fixos / Recepção

##### 7.4 Telefones Públicos

##### 7.5 Interior das Salas

#### 8. Vestiários

#### 9. Bibliotecas

#### 10. Auditórios e Similares

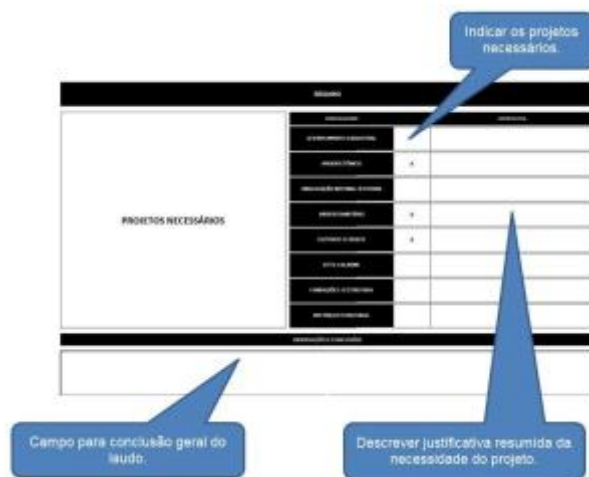
#### 11. Restaurantes, Copas e Similares

#### 12. Iluminação, Sinalização de Emergência e Comunicação Visual.

Deverá ser concluído se a edificação é acessível ou não. No caso de não ser acessível, informar se é possível a execução de obras para adaptá-la, discriminando os locais para os quais serão necessários projetos. Se não houver condições de tornar a edificação acessível, deve ser informado os motivos deste impedimento. Também deverão ser inseridas demais observações pertinentes que o(a) profissional julgue relevantes.

É imprescindível que o(a) profissional conclua informando quais adaptações são mais urgentes ou prioritárias, se possível apresentando soluções que minimizem de imediato o problema da falta de acessibilidade. As adaptações podem ser classificadas pela criticidade (algo que impeça o acesso, por exemplo), pela facilidade de execução, pelas que podem acarretar menor custo de adaptação ou menor intervenção, entre outras justificativas.

Por fim, caso o(a) profissional detecte que a edificação não atende à ABNT NBR 9050:2020, porém, atendia aos requisitos das versões anteriores dessa norma, poderá informar nesse campo para que o gestor tenha conhecimento com vista à sua prestação de contas e priorização dos serviços necessários a dotar sua edificação de plena acessibilidade.



14 - Figura 14 - Guia Conclusão e Resumo

## CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO LAUDO DE ACESSIBILIDADE PELO PROFISSIONAL

Para a elaboração do laudo de acessibilidade, o órgão ou entidade da administração pública federal deverá permitir ao profissional responsável o acesso a todas as dependências da edificação que serão objeto do diagnóstico e também disponibilizar os seguintes documentos e informações:

- plantas de todos os pavimentos da edificação, preferencialmente em arquivos digitais no formato DWG;
- projeto de acessibilidade, se houver;
- informações gerais da edificação, como o ano de construção, data do habite-se (se houver), se é própria, locada ou cedida, total de pavimentos, total de área construída e outras pertinentes.

## PROJETOS DE ACESSIBILIDADE

Após a emissão do Laudo de Acessibilidade, é possível ter o diagnóstico das condições de acessibilidade da edificação, informando se a edificação já está atendendo as normas e leis ou se são necessárias intervenções para a sua adaptação. Desta forma, podemos passar para a segunda etapa do processo, que é o desenvolvimento dos projetos, se houver necessidade de adaptações.

Caso o laudo informe que a edificação já é acessível, não será necessário nenhum tipo de intervenção. Nesse caso, é importante manter as condições de acessibilidade da edificação, ou seja, manter a rota acessível (trajeto) livre de obstáculos, manter os pisos táteis devidamente instalados etc.

Havendo necessidade de adaptações, o laudo fornecerá quais projetos serão necessários desenvolver. Indiferentemente das condições específicas de cada edificação, existem etapas comuns e necessárias para subsidiar o desenvolvimento dos projetos nessas edificações.

A primeira etapa corresponderá ao levantamento cadastral da edificação, elaborado em CAD e contendo o *layout* atualizado. Caso não haja estas informações atualizadas, será necessário o seu desenvolvimento.

Após a elaboração do levantamento cadastral e do *layout*, é necessário a definição da rota acessível. A rota acessível é o trajeto contínuo, desobstruído, que conecta ambientes externos e internos, que pode ser utilizada de forma autônoma e segura por todas as pessoas.

A *rota acessível externa* incorpora estacionamentos, calçadas, faixa de travessia de pedestres, rampas, escadas, passarelas e outros elementos de passagem.

A *rota acessível interna* incorpora ambientes de atendimento ao público, corredores, pisos, elevadores, sanitários, escadas e outros elementos de circulação.

É muito importante que o gestor de cada órgão ou entidade participe da definição da rota acessível, pois ele detém todo o conhecimento do funcionamento das atividades na edificação e vai informar ao profissional os locais onde efetivamente há atendimento ao público para que possam ser devidamente sinalizados.

Definida a rota acessível, o profissional habilitado pode desenvolver o projeto atendendo às mesmas normas e leis brasileiras que foram consideradas para a emissão do Laudo de Acessibilidade.

Entre os projetos passíveis de desenvolvimento, estão:

- projeto arquitetônico de acessibilidade;
- projeto de sinalização interna e externa;
- projeto de instalações elétricas;
- projeto de instalações telefônicas e/ou cabeamento estruturado;
- projeto de Circuito Fechado de TV (CFTV) ou alarme;
- projeto estrutural ou de reforço estrutural;
- projeto de instalação de elevadores ou plataformas elevatórias;
- projeto hidrossanitário.

Fazem parte do(s) projeto(s) o fornecimento das especificações técnicas (caderno de encargos) e o orçamento detalhado fundamentado no quantitativo de bens e serviços comuns de engenharia.

Os projetos de acessibilidade podem ser elaborados por profissionais do próprio quadro técnico do órgão ou através de contratação de empresas de engenharia.

No caso de a empresa optar pela contratação de profissionais para a elaboração dos projetos, é importante que haja a seguinte qualificação técnica mínima, tanto da empresa quanto do profissional:

- apresentação de Registro da Pessoa Jurídica emitido pelo CREA e/ou CAU, no qual conste o profissional como Responsável Técnico, dentro do prazo de validade;
- apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física emitido pelo CAU ou CREA, dentro do prazo de validade;
- desejável: apresentação de atestados técnicos, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) e registrados no CAU ou CREA, comprovando a realização de serviços similares, a saber: desenvolvimento de projeto de acessibilidade.

Em relação aos honorários para o desenvolvimento dos projetos, no caso de contratação, as variáveis que devem nortear os valores são:

- área total construída da edificação;
- área total construída da intervenção;
- número de pavimentos da edificação;
- número de pavimentos repetidos;
- área do terreno da edificação, onde estão previstos as circulações de pedestres e veículos, acessos, vagas de estacionamento etc;
- no caso de elaboração de projetos em várias edificações e em cidades distintas, deve ser previsto o reembolso do deslocamento.

## FIGURAS DE REFERÊNCIA

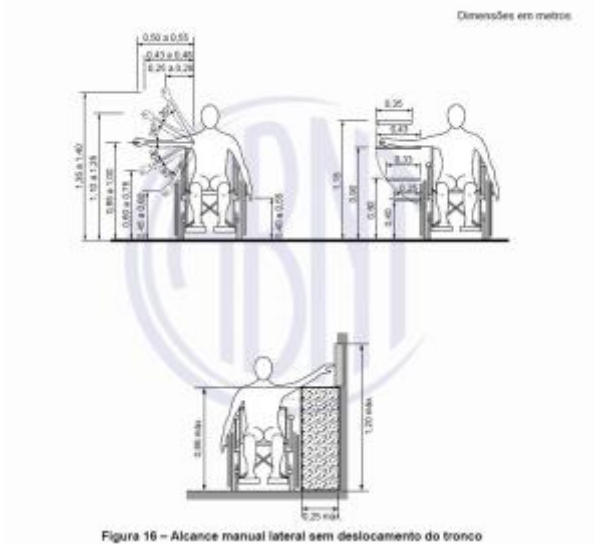
As figuras e tabelas mencionadas no Laudo Padrão de Acessibilidade podem ser encontradas nesta seção. Elas foram extraídas da ABNT NBR 9050:2020 e possuem a mesma numeração da norma. Servem de consulta para o(a) profissional encarregado do preenchimento e elaboração do laudo.

Se preferir, baixe o **arquivo PDF com as figuras de referência (tamanho 806 KB)**<sup>11</sup>.

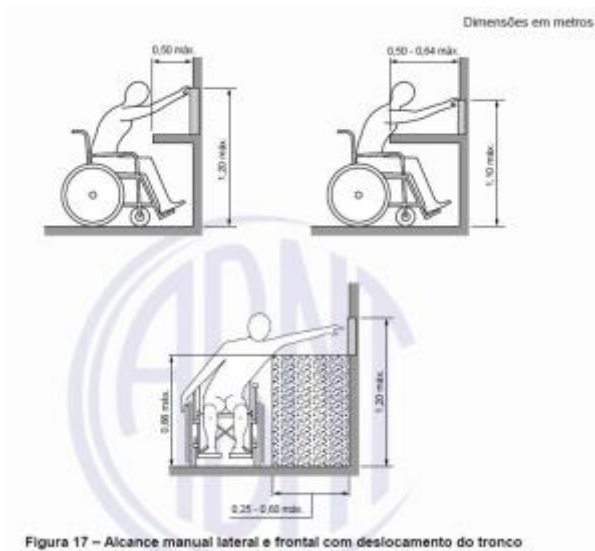


15 - Figura 15 - Alcance manual frontal com superfície de trabalho – Pessoa em cadeira de rodas

<sup>11</sup>[https://sdhgovbr-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/rodrigo\\_abreu\\_mdh\\_gov\\_br/EfE\\_HJglh91FgVfW6qp-A6UBV989EIJQqQuSpz0rwrkWTQ](https://sdhgovbr-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/rodrigo_abreu_mdh_gov_br/EfE_HJglh91FgVfW6qp-A6UBV989EIJQqQuSpz0rwrkWTQ)



16 - *Figura 16 - Alcance manual lateral sem deslocamento do tronco*



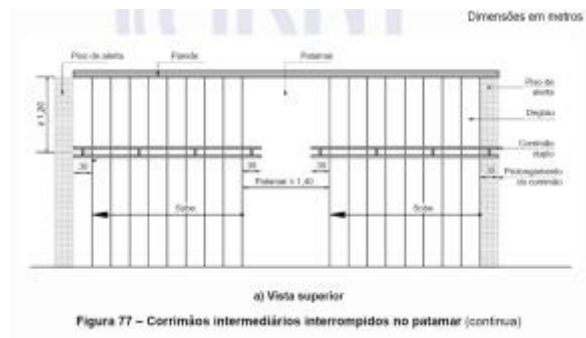
17 - *Figura 17 – Alcance manual lateral e frontal com deslocamento do tronco*



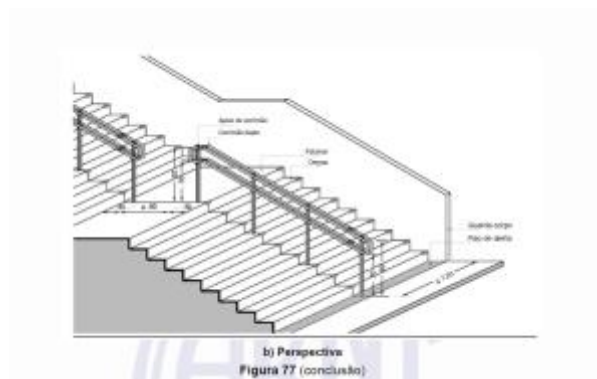
18 - *Figuras 38 a 42 - Pessoas com mobilidade reduzida*



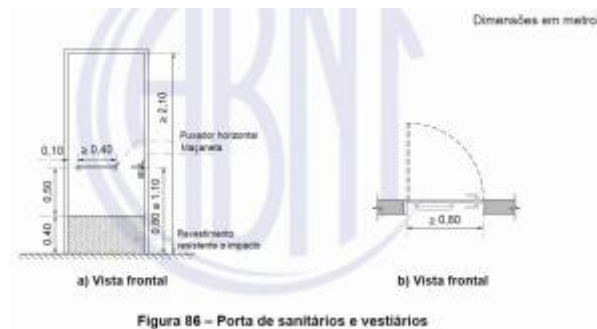
19 - **Figura 68** - Tratamento de desníveis (medidas em mm)



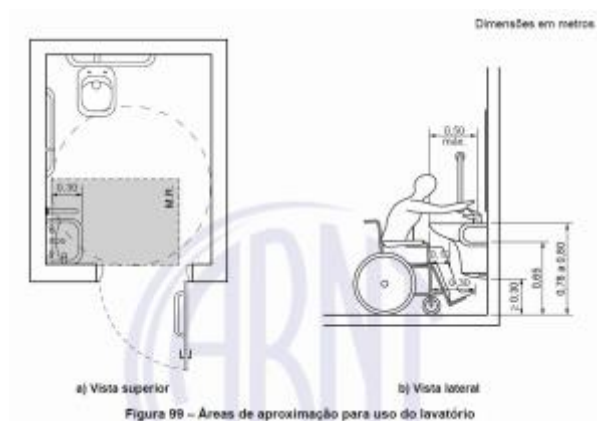
20 - **Figura 77** - Corrimãos intermediários interrompidos no patamar - a) vista superior



21 - **Figura 77** - Corrimãos intermediários interrompidos no patamar - b) perspectiva



22 - **Figura 86** - Porta de Sanitários e vestiários



23 - **Figura 99** – Áreas de aproximação para uso do lavatório



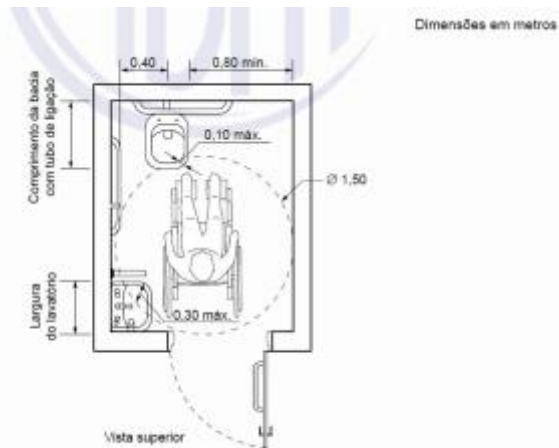


Figura 100 – Medidas mínimas de um sanitário acessível

24 - Figura 100 - Medidas mínimas de um sanitário acessível

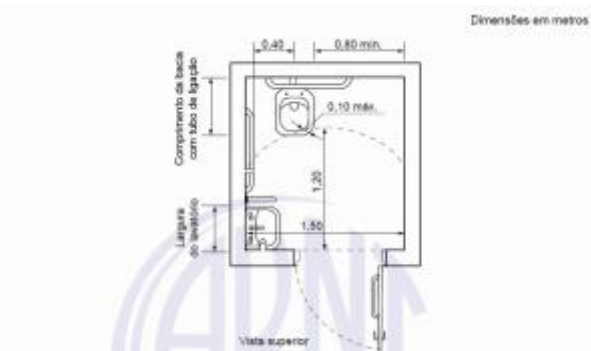


Figura 101 – Medidas mínimas de um sanitário acessível em caso de reforma – Vista superior

25 - Figura 101 – Medidas mínimas de um sanitário acessível em caso de reforma – Vista superior

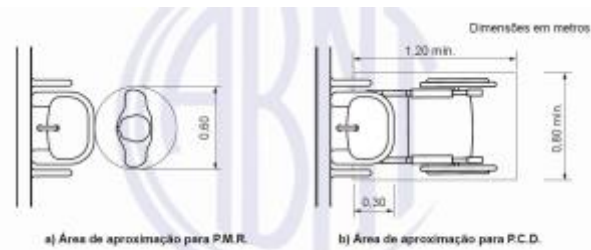


Figura 113 – Área de aproximação frontal – Lavatório

26 - Figura 113 – Área de aproximação frontal – Lavatório

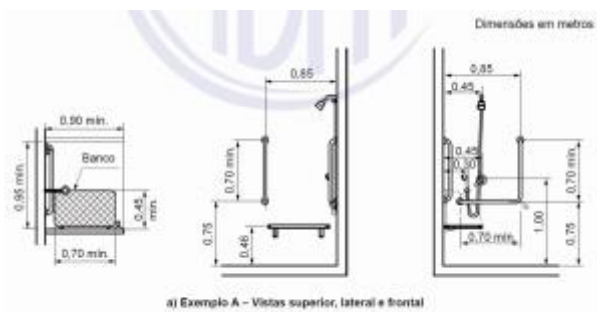


Figura 127 – Boxe para chuveiro (continua)

27 - Figura 127 – Boxe para chuveiro (continua)

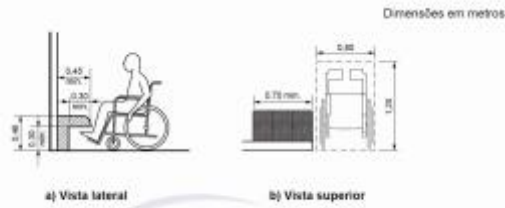


Figura 132 – Bancos de vestiários – Condições de aproximação e área de transferência

28 - Figura 132 – Bancos de vestiários – Condições de aproximação e área de transferência

Tabela 4 – Dimensionamento de rampas

Desníveis máximos de cada segmento de rampa <i>h</i> m	Inclinação admissível em cada segmento de rampa <i>i</i> %	Número máximo de segmentos de rampa
1,50	5,00 (1:20)	Sem limite
1,00	5,00 (1:20) < <i>i</i> ≤ 6,25 (1:16)	Sem limite
0,80	6,25 (1:16) < <i>i</i> ≤ 8,33 (1:12)	15

29 - Tabela 4 – Dimensionamento de rampas

Tabela 5 – Dimensionamento de rampas para situações excepcionais

Desníveis máximos de cada segmento de rampa <i>h</i> m	Inclinação admissível em cada segmento de rampa <i>i</i> %	Número máximo de segmentos de rampa
0,20	8,33 (1:12) < <i>i</i> ≤ 10,00 (1:10)	4
0,075	10,00 (1:10) < <i>i</i> ≤ 12,5 (1:8)	1

30 - Tabela 5 – Dimensionamento de rampas para situações excepcionais

## CESTA PADRÃO

*Cesta Padrão (arquivo .xlsx, Tamanho 180 KB)*<sup>12</sup>

*Caderno de Especificações Técnicas e de Encargos (arquivo .pdf, Tamanho 983 KB)*<sup>13</sup>

A planilha de composição de preços de bens e serviços comuns de engenharia foi elaborada com a finalidade de auxiliar na execução dos serviços de adaptação de prédios públicos aos normativos e legislação de acessibilidade.

A planilha constante na Cesta Padrão tem as seguintes características:

1. estruturação compatível com a NBR 12721 (Avaliação de custos unitários de construção para incorporação imobiliária e outras disposições para condomínios edifícios - Procedimento);
2. listagem de bens e serviços de engenharia, englobando todos os serviços mais comuns para possibilitar as adequações, mesmo que não especificamente itens de acessibilidade, porém serviços indispensáveis sem os quais tais adequações se tornam impraticáveis;

<sup>12</sup>[https://sdhgovbr-my.sharepoint.com/:x/g/person/rodrigo\\_abreu\\_mdh\\_gov\\_br/EaMTYC5NQG1JgqLNwF3xNVgB0tFHSPcxNQ8f8ns0t6I9Hg?e=z9DO4I](https://sdhgovbr-my.sharepoint.com/:x/g/person/rodrigo_abreu_mdh_gov_br/EaMTYC5NQG1JgqLNwF3xNVgB0tFHSPcxNQ8f8ns0t6I9Hg?e=z9DO4I)

<sup>13</sup>[https://sdhgovbr-my.sharepoint.com/:b/g/person/rodrigo\\_abreu\\_mdh\\_gov\\_br/EXqj\\_h\\_PnrFGkfz6j8YDjB4BfJqY92VeVagi4PdLoYsHzA?e=HDkYmE](https://sdhgovbr-my.sharepoint.com/:b/g/person/rodrigo_abreu_mdh_gov_br/EXqj_h_PnrFGkfz6j8YDjB4BfJqY92VeVagi4PdLoYsHzA?e=HDkYmE)

3. serviços compostos com fontes de preço de sistemas oficiais, como o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e a Tabela de Composição de Preços para Orçamentos (TCPO) da PINI. Quando da inexistência do serviço nestes sistemas, composições criadas tendo por base mão de obra e insumos do sistema SINAPI ou ainda materiais precificados no mercado local de cada região onde as intervenções forem realizadas;
4. planilha com a composição do Benefício e Despesas Indiretas (BDI) a ser adotado nos serviços comuns de engenharia;
5. planilha de Encargos Sociais já aplicados nos custos unitários dos serviços;
6. planilha auxiliar com as composições criadas.

Para maior detalhamento e esclarecimentos dos itens da planilha referente à Cesta Padrão, disponibiliza-se o Caderno de Especificações Técnicas e de Encargos.

## ADAPTAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES – SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

Após o desenvolvimento dos projetos e a elaboração da planilha de quantitativos, é necessária a contratação de empresa para executar as adaptações das edificações. Os serviços previstos nos projetos de acessibilidade podem ser enquadrados como serviços comuns de engenharia uma vez que se trata de especificações usuais no mercado e seguem padrão de desempenho e qualidade definidos objetivamente em edital.

Para a contratação das empresas com vistas à execução dos serviços, é importante que haja a seguinte qualificação técnica mínima:

- apresentação de Registro da Pessoa Jurídica emitido pelo CREA e/ou CAU, no qual conste o profissional como Responsável Técnico, dentro do prazo de validade;
- apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo CAU ou CREA, dentro do prazo de validade;
- desejável: apresentação de atestados técnicos, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) e registrados no CAU ou CREA, comprovando a realização de serviços similares, a saber: execução de obras novas ou reformas que contemplem itens de acessibilidade.

## CONCLUSÃO

O Manual de Adaptações de Acessibilidade teve como objetivo subsidiar os gestores de órgãos públicos federais com instrumentos e informações técnicas para o diagnóstico e viabilização das adaptações necessárias para que as edificações atendam plenamente os requisitos de acessibilidade, em especial a NBR 9050 e demais legislações já mencionadas.

Uma vez diagnosticado o problema da falta de acessibilidade na edificação e apontadas as adaptações necessárias, cabe ao gestor público definir, em Plano de Trabalho, metas para adequação da edificação à legislação e às normas técnicas vigentes. Sugere-se que o Plano de Trabalho contenha ações de curto, médio e longo prazos, priorizando as ações que tenham alto

impacto na eliminação das barreiras que impedem às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida usufruírem do espaço em igualdade de oportunidade com as demais pessoas.

## REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050**: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro, 2020. 147f.

BRASIL. Estatuto da Pessoa com Deficiência (**Lei nº 13.146/2015**). Brasília, DF: 2015.

BRASIL. Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. (**Decreto nº 5.296/ 2004**). Brasília, DF: 2004.

BRASIL. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. (**Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009**). Brasília, DF: 2009.